



# Câmara Municipal de Guaratinguetá

ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

Publicada no Jornal "O GARÇA", do Dia 03/09/82, Nº 902.

LEI Nº 1672

PROCESSO Nº 321-AI

LEI N.º 1.672

de 30 de agosto de 1982

Dispõe sobre abertura de crédito especial no Orçamento vigente. (Obras quadra de esportes).

O Prefeito do Município de Guaratinguetá  
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito especial, no Orçamento vigente, da importância de Cr\$ 501.394,70 (Quinhentos e um mil trezentos e noventa e quatro cruzeiros e setenta centavos), destinados a atender despesas com as obras relativas à quadra de esportes:

07.00	— Departamento de Viação e Obras Públicas	
07.02	— Divisão de Obras e Serviços Urbanos	
07.02	— 08.46.227.1 — Execução de obras na quadra de esportes	
4 1 1 0	— Obras e Investimentos	501.394,70

Artigo 2.º — O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes do auxílio concedido pelo Estado ao Município.

Artigo 3.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaratinguetá, aos trinta dias do mês de agosto de 1982.

Antonio Gilberto Filippo Fernandes  
PREFEITO

José Ivan Fonseca Neves  
Diretor do Departamento de Finanças